

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 306/2024**  
**PROCESSO Nº 2025048883**

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 306/2024 da pessoa jurídica **URZEDO E URZEDO S/S**, CNPJ nº **14.751.016/0001-40**.

**CRENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20**, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CRENCIADO: URZEDO E URZEDO S/S, CNPJ nº 14.751.016/0001-40** representada por **Guilherme Barcelos Alves Urzedo**, CPF nº 041.818.646-42, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 306/2024**, firmado em 02 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024034178, CREDENCIAMENTO 001/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **CIRURGIA VASCULAR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE DEZEMBRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. O valor total estimado será R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**PRO-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de novembro de 2025.

**Karla Rosane Santos Rabelo.**  
Gestora do PRO-SAÚDE.  
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.  
Município de Catalão

**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Portaria Nº 12 de 1 de Janeiro de 2025  
GESTORA do PRO - SAÚDE

**URZEDO E URZEDO S/S**  
CNPJ nº 14.751.016/0001-40  
**Guilherme Barcelos Alves Urzedo**  
CPF nº 041.818.646-42  
CRENCIADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: